



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

## **PROJETO DE LEI N.º 021/2019**

***“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TRATOR DE RODAS DO  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO AO 9º BATALHÃO  
LOGÍSTICO”***

*Art. 1º - Fica autorizado o Município de Santiago a doar ao 9º Batalhão Logístico, Unidade do Exército Brasileiro com sede na Avenida Aparício Mariense, nº 345, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Santiago/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.649.272/0001-91, o bem móvel abaixo descrito:*

*“Trator agrícola marca FORD, modelo 4610, chassi V220867, Renavam nº 564486450, motor 8K053/VD120034, equipado com arco de segurança completo, com capota e direção hidráulica, ano 1990, modelo 1990, placas IJZ 3498, patrimônio nº 206010”.*

*Art. 2º - As despesas decorrentes da transferência do bem móvel correrão por conta do donatário.*

*Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, JUNHO DE 2019.***

***Tiago Gorski Lacerda***  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

## **JUSTIFICATIVA**

*Projeto de Lei nº 021/2019*

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TRATOR DE RODAS DO  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO AO 9º BATALHÃO  
LOGÍSTICO”**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:*

*O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo objetiva, fundamentalmente, autorização legislativa para que o Município de Santiago possa doar o bem móvel descrito no artigo primeiro ao 9º Batalhão Logístico, Unidade do Exército Brasileiro com sede na Avenida Aparício Mariense, nº 345, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Santiago/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.649.272/0001-91.*

*O bem móvel a ser doado destinar-se-á às atividades de manutenção e conservação de áreas verdes e corte de grama naquela Unidade Militar que, por margear uma das principais vias públicas urbanas (Avenida Aparício Mariense), proporcionará, por certo, excelente impressão aos visitantes aos acessam a nossa cidade de Santiago por aquela via.*

*Ainda, por oportuno, dada à extensão do terreno onde se localiza o 9º Batalhão Logístico, a adequada conservação das áreas verdes servirá, também, como barreira à proliferação de seres nocivos à saúde pública, dada a grande população vizinha.*

*Por derradeiro, há que mencionar a estreita colaboração do Exército Brasileiro para com o Poder Público Municipal, citando-se como exemplo doações de caminhões e equipamentos ao Executivo que hoje são utilizados em proveito da comunidade santiaguense, além do fato de que a doação não trará prejuízos ao Município.*

*Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.*

*À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 27 DE JUNHO DE 2019.**

**Tiago Gorski Lacerda**  
*Prefeito Municipal*



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
*GABINETE DO PREFEITO*